



Campinas, 24 de março de 2026.

(terça-feira)

COMUNICADO CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2026-2028

SINDICATO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, CNPJ: 02.084.584/0001-56, neste ato representado por sua Presidente Sra. **ERICA APARECIDA SANTOS BERNARDES**; e

SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO, CNPJ: 05.198.380/0001-34, neste ato representado por sua Presidente Sra. **BRUNA APARECIDA DE SOUZA**.

Celebram o presente comunicado conjunto referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026-2028**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

- ✓ **GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 2026.**
- **Vigência:** As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de março de 2026 a 29 de fevereiro de 2028, permanecendo a data-base 1º de março.
- Todas as cláusulas de cunho econômico desta Convenção Coletiva de Trabalho, serão negociadas na próxima data base em 1º de março de 2027.



- **Aumento de 4%** (quatro por cento) a partir de **01.03.2026**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 28 de fevereiro de 2026.
- **PISO SALARIAL MÍNIMO** de **R\$ 1.804,00** (um mil, oitocentos e quatro reais).
 - O valor do piso salarial constante da convenção coletiva permanecerá inalterado até **28/02/2027**, ressalvado, contudo, o reajuste do salário mínimo paulista, caso este venha a superar o valor do piso profissional estabelecido. Ocorrendo reajuste do piso regional de São Paulo (piso paulista) que supere o valor do piso salarial normativo, os empregadores atualizarão o valor correspondente, produzindo efeitos a partir da vigência do novo salário mínimo paulista.
- **DIARISTAS: R\$ 234,00** (duzentos e trinta e quatro reais).
- **Vale Alimentação ou Cesta Básica = R\$ 202,86** (duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).
- **BENEFÍCIO BENMAIS FAMILIAR: R\$ 37,04** (trinta e sete reais e quatro centavos).
- **Aumento de 2%** (dois por cento) no **BRASIL MEDICINA E SAÚDE PREVENTIVA: R\$ 36,38** (trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
- **CONVÊNIO ODONTOLÓGICO: R\$ 22,00** (vinte e dois reais).

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego.

Manutenção das demais cláusulas existentes nos (as) atuais Termos Aditivos / Convenções Coletivas de Trabalho 2024-2026 / 2025-2026.

**Sindoméstica
Jundiaí**



Sindicato das Empregadas e Trabalhadores
Domésticos de Jundiaí e Região
www.sindomesticajundiai.com.br

SEDCAR



SINDICATO DOS
EMPREGADORES DOMÉSTICOS
DE CAMPINAS E REGIÃO

www.sedcar.com.br

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este **COMUNICADO CONJUNTO** no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.


ERICA APARECIDA SANTOS BERNARDES

Presidente

SINDICATO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO


BRUNA APARECIDA DE SOUZA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO